Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.365, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 11, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2019, PARA O ANO DE 2021".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o retorno das aulas presenciais e parciais a partir de agosto e setembro do presente ano, respectivamente para Ensino Fundamental e Educação Infantil;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 11, do Decreto Municipal nº 937, de 04 de fevereiro de 2019, para o ano de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - A solenidade de entrega dos Prêmios e dos troféus referentes às Menções Especiais será através de Fórum onde serão apresentados os projetos e acontecerá durante o mês de novembro".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de setembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva